



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** a fim de selecionar proposta objetivando a futura **contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município.**

A abertura da sessão será às **14:h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 de fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura **contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município**, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I** do presente edital de licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em plenas condições de uso em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.3 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

3.5 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.6 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 13-02-2019 – 14: h30min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 13-02-2019 – 14: h30min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, conforme termo de referência e a **descrição da marca**.
- 6.6 – A proposta deverá conter **no máximo 02 (duas) casas** decimais após a vírgula.

7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular **em tempo mínimo**, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados deverão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 – As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolado na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descrita a seguir:

02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8 - Durante a sessão pública da licitação não será permitido ao representante da empresa o uso de telefone celular, bem como, ainda, não poderá se ausentar do certame sem a devida autorização do Sr. Pregoeiro, sob pena de desclassificação imediata.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 12:30 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, DORES DO TURVO/MG.

17.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.


17.12 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2019.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni. Médio
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	15,0000	R\$ 5,05
0002	AGULHA 13 X 4,5MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	40,0000	R\$ 10,33
0003	AGULHA 25 X 0,7MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	65,0000	R\$ 10,06
0004	AGULHA 25 X 0,8MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	70,0000	R\$ 10,28
0005	AGULHA 40 X 12MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	5,0000	R\$ 12,50
0006	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	10,0000	R\$ 78,14
0007	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	100,0000	R\$ 8,63
0008	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	R\$ 1,15
0009	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	R\$ 1,12
0010	CATETER INTRANVENOSO Nº 24 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	10,0000	R\$ 1,18
0011	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000	R\$ 1,12
0012	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	100,0000	R\$ 1,44
0013	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	150,0000	R\$ 6,50
0014	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	2000,0000	R\$ 30,65
0015	GAZE TIPO QUEIJO PCT DE 1 KG	PCTE	8,0000	R\$ 48,39
0016	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CAIXA COM 500	CX	100,0000	R\$ 748,33
0017	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE CAIXA COM 100	CX	50,0000	R\$ 57,53
0018	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL CAIXA COM 100	CX	100,0000	R\$ 34,33
0019	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA CAIXA COM 100	CX	40,0000	R\$ 34,33
0020	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100	PCTE	10,0000	R\$ 31,53
0021	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNI	6,0000	R\$ 11,12
0022	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MEDIA	UNI	5,0000	R\$ 11,12
0023	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM CAIXA COM 24	CX	10,0000	R\$ 261,01
0024	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	10,0000	R\$ 9,14
0025	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	250,0000	R\$ 1,86
0026	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M CAIXA C/ 24	CX	50,0000	R\$ 223,78
0027	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5CM X 10M CAIXA C/ 96	CX	50,0000	R\$ 553,27

R



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0028	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	800,0000	R\$	1,52
0029	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	700,0000	R\$	1,36
0030	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5,0000	R\$	56,06
0031	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	6,0000	R\$	54,41
0032	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	3,0000	R\$	54,68
0033	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5,0000	R\$	54,95
0034	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19 MM X 50 M CAIXA C/ 60	CX	10,0000	R\$	253,04
0035	FLUXOMETRODE DE OXIGÊNIO	UNI	2,0000	R\$	121,97
0036	GEL PARA ECG GALAO DE 5 LITROS	GAL	3,0000	R\$	28,20
0037	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	6,0000	R\$	35,24
0038	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,1 A 1,2MM PARA MICROSCOPIA CAIXA C/50	CX	6,0000	R\$	6,48
0039	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	40,0000	R\$	1,67
0040	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	200,0000	R\$	31,53
0041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	230,0000	R\$	28,61
0042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20,0000	R\$	28,53
0043	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20,0000	R\$	31,59
0044	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	400,0000	R\$	1,82
0045	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	8,0000	R\$	55,43
0046	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	10,0000	R\$	36,70
0047	SORO RINGER COM LACTADO 2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,0000	R\$	179,83
0048	SERINGA COM AGULHA 1ML INSULINA AG 13 X 4,5 MM CAIXA COM 360	CX	30,0000	R\$	66,79
0049	SERINGA COM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML 25 X 0,7MM CAIXA COM 250	CX	20,0000	R\$	82,00
0050	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 10ML CAIXA COM 250	CX	60,0000	R\$	130,00
0051	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20ML CAIXA COM 250	CX	80,0000	R\$	171,67
0052	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML CAIXA COM 250	CX	20,0000	R\$	112,83
0053	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 5ML CAIXA COM 250	CX	50,0000	R\$	69,17
0054	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10,0000	R\$	1,14
0055	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10,0000	R\$	1,22
0056	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNI	10,0000	R\$	1,19
0057	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNI	10,0000	R\$	3,29



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0058	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	10,0000	R\$	3,32
0059	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7,5	UNI	4,0000	R\$	16,76
0060	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.0	UNI	4,0000	R\$	16,80
0061	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.5	UNI	4,0000	R\$	16,80
0062	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7.0	UNI	4,0000	R\$	16,85
0063	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.5	UNI	4,0000	R\$	16,85
0064	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.0	UNI	4,0000	R\$	16,81
0065	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 10.0	UNI	4,0000	R\$	6,60
0066	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.0	UNI	4,0000	R\$	6,41
0067	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.5	UNI	4,0000	R\$	6,40
0068	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 100ML CAIXA COM 60 FRASCO	CX	40,0000	R\$	236,46
0069	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 250ML CAIXA COM 40 FRASCO	CX	40,0000	R\$	184,76
0070	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	100,0000	R\$	104,02
0071	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	20,0000	R\$	110,52
0072	SORO GLICOSADO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	5,0000	R\$	96,52
0073	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CAIXA COM 24 FRASCO	CX	80,0000	R\$	101,00
0074	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM CAIXA DE UNIDADES 10 X 10CM	CX	80,0000	R\$	201,60
0075	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO BSNAGA 85G	UNI	100,0000	R\$	39,13
0076	ÓLEO AGE 200ML	UNI	300,0000	R\$	8,14
0077	CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM SACHES	UNI	200,0000	R\$	31,61
0079	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL	UNI	5,0000	R\$	6.036,80
0080	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNI	4,0000	R\$	292,23
0081	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK ACTIVE)	UNI	2,0000	R\$	150,40
0082	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	10,0000	R\$	10,10
0083	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	8,0000	R\$	66,57
0084	ETER COMERCIAL	LT	6,0000	R\$	27,91
0085	APARELHO DE BARBEAR PRESTO BARBA COM 3 SENCE CARE PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	200,0000	R\$	43,45
0086	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ BOTÃO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10,0000	R\$	174,75
0087	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍMICO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO 150MM X 100M	UNI	16,0000	R\$	102,92
0088	AMBÚ ADULTO	UNI	4,0000	R\$	212,90
0089	AMBÚ INFANTIL	UNI	2,0000	R\$	212,47
0090	PAZ DO DEA ADULTO	UNI	8,0000	R\$	624,00
0091	PAZ DO DEA INFANTIL	UNI	4,0000	R\$	624,00
0092	MANTA TÉRMICA	UNI	6,0000	R\$	42,00
0093	KED PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES TRAUMATIZADOS	UNI	2,0000	R\$	422,80
0094	PERINHA PARA SUGAR SECREÇÃO DE RECEM NASCIDO	UNI	4,0000	R\$	34,80
0095	SONDA PARA SUGAR SECREÇÃO DE RECEM NASCIDO	UNI	8,0000	R\$	34,80
0096	COLAR CERVICAL P	UNI	4,0000	R\$	25,50
0097	COLAR CERVICAL PP	UNI	2,0000	R\$	30,53
0098	LARINGOSCOPIO ACO INOX CONECCIONAL	UNI	2,0000	R\$	380,95
0099	TIRANTES AVULSOS PARA PRANCHA	UNI	20,0000	R\$	106,40
0100	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 1	UNI	1,0000	R\$	321,23



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

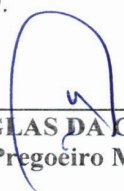


0101	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 2	UNI	1,0000	R\$	352,22
0102	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 3	UNI	1,0000	R\$	369,66
0103	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 4	UNI	1,0000	R\$	393,35
0104	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 5	UNI	1,0000	R\$	393,35
0105	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TITB 216MM X 30M	ROLO	50,0000	R\$	272,98
0106	PINÇA HEMOSTATICA CURVA PEQUENA	UNI	4,0000	R\$	72,84
0107	PINÇA HEMOSTATICA RETA PEQUENA PARA SUTURA	UNI	4,0000	R\$	73,70
0108	PINÇA MEDIA	UNI	6,0000	R\$	164,70
0109	TESOURA HOSPITALAR MEDIA	UNI	6,0000	R\$	65,50
0110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM COM WIDIA	UNI	6,0000	R\$	70,20
0111	CABO DE BISTURI	UNI	6,0000	R\$	28,96
0112	OXIMETRO DE PULSO	UNI	4,0000	R\$	216,82
0113	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBASSANTE	UNI	20,0000	R\$	27,83
0114	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL NA COR AZUL CONSTITUIDO DE FILTRO MEDÂNICO DW NÃO TECIDO(TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS	UNI	50,0000	R\$	4,80
0115	TUBO DE LATEX GRANDE PARA OXIGENIO	UNI	3,0000	R\$	40,90
0116	COPINHO PARA NEBULIZACAO	UNI	6,0000	R\$	10,30
0117	KIT COMPLETO PARA OXIGENIO	KIT	4,0000	R\$	9,65
0118	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M CAIXA COM 60	CX	10,0000	R\$	290,39
0119	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERURANTE MEDINDO 75 X 105CM	UNI	200,0000	R\$	10,29
0120	SERINGA PARA INSULINA 0,3/30UI AGULHA FIXA 6MM CURTA ULTRA FINE ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 UNIDADE	UNI	2800,0000	R\$	2,03
0121	SERINGA PARA INSULINA 0,5 / 50UI AGULHA FIXA 6MM X 0,25MM CURTA ULTRA FINE ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 UNIDADE	UNI	5000,0000	R\$	2,10
0122	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	ROLO	16,0000	R\$	17,64
0123	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 1,80CM 20G CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA ,FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUA	PCTE	800,0000	R\$	16,12

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

Os produtos objeto do presente processo licitatório deverão obedecer aos requisitos de qualidade e fabricação e deverão ter a sua entrega efetivada de forma fracionada, conforme requisição, sendo certo que, deverão estar prontos para uso e aplicação em seu destino final.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2019.


DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

Ao ___ dia do mês de ___ de 2019, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ___, de ___ de janeiro de ___ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2019 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 14/2019, Registro de preços, do dia/...../2019, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme quadro abaixo:

... (tabela a ser inserida após o resultado)...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, na Secretaria de Saúde do Município, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia/ /2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2019.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal –
Testemunhas:

Contratada

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(Minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.**

Contrato nº ____/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:
... (tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta da Contratada.
3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:
02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, na Secretaria de Saúde do Município, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG
Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30,
DORES DO TURVO/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 13.02.2019 – às 14h30min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr.unit.	Vlr. Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	15,0000			
0002	AGULHA 13 X 4,5MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	40,0000			
0003	AGULHA 25 X 0,7MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	65,0000			
0004	AGULHA 25 X 0,8MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	70,0000			
0005	AGULHA 40 X 12MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	5,0000			
0006	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	10,0000			
0007	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	100,0000			
0008	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0009	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0010	CATETER INTRANVENOSO Nº 24 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	10,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0011	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20,0000			
0012	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	100,0000			
0013	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	150,0000			
0014	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	2000,0000			
0015	GAZE TIPO QUEIJO PCT DE 1 KG	PCTE	8,0000			
0016	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CAIXA COM 500	CX	100,0000			
0017	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE CAIXA COM 100	CX	50,0000			
0018	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL CAIXA COM 100	CX	100,0000			
0019	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA CAIXA COM 100	CX	40,0000			
0020	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100	PCTE	10,0000			
0021	ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNI	6,0000			
0022	ESCOVA PARA LAVAR TUBO MEDIA	UNI	5,0000			
0023	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM CAIXA COM 24	CX	10,0000			
0024	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	10,0000			
0025	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	250,0000			
0026	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M CAIXA C/ 24	CX	50,0000			
0027	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5CM X 10M CAIXA C/ 96	CX	50,0000			
0028	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	800,0000			
0029	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	700,0000			
0030	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5,0000			
0031	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	6,0000			
0032	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	3,0000			
0033	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5,0000			
0034	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19 MM X 50 M CAIXA C/ 60	CX	10,0000			
0035	FLUXOMETRODE DE OXIGÊNIO	UNI	2,0000			
0036	GEL PARA ECG GALAO DE 5 LITROS	GAL	3,0000			
0037	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	6,0000			
0038	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,1 A 1,2MM PARA MICROSCOPIA CAIXA C/50	CX	6,0000			
0039	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	40,0000			
0040	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM	CX	200,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	100 UNIDADES					
0041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	230,0000			
0042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20,0000			
0043	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20,0000			
0044	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	400,0000			
0045	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	8,0000			
0046	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	10,0000			
0047	SORO RINGER COM LACTADO 2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,0000			
0048	SERINGA COM AGULHA 1ML INSULINA AG 13 X 4,5 MM CAIXA COM 360	CX	30,0000			
0049	SERINGA COM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML 25 X 0,7MM CAIXA COM 250	CX	20,0000			
0050	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 10ML CAIXA COM 250	CX	60,0000			
0051	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20ML CAIXA COM 250	CX	80,0000			
0052	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML CAIXA COM 250	CX	20,0000			
0053	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 5ML CAIXA COM 250	CX	50,0000			
0054	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10,0000			
0055	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10,0000			
0056	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNI	10,0000			
0057	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	UNI	10,0000			
0058	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	10,0000			
0059	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7,5	UNI	4,0000			
0060	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.0	UNI	4,0000			
0061	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.5	UNI	4,0000			
0062	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7.0	UNI	4,0000			
0063	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.5	UNI	4,0000			
0064	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.0	UNI	4,0000			
0065	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 10.0	UNI	4,0000			
0066	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.0	UNI	4,0000			
0067	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.5	UNI	4,0000			
0068	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 100ML CAIXA COM 60 FRASCO	CX	40,0000			
0069	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 250ML CAIXA COM 40 FRASCO	CX	40,0000			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0070	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	100,0000		
0071	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	20,0000		
0072	SORO GLICOSADO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	5,0000		
0073	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CAIXA COM 24 FRASCO	CX	30,0000		
0074	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM CAIXA DE UNIDADES 10 X 10CM	CX	30,0000		
0075	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO BISNAGA 85G	UNI	100,0000		
0076	ÓLEO AGE 200ML	UNI	300,0000		
0077	CARVAO ATIVADO COM PRATA 10.5 X 10.5CM SACHES	UNI	200,0000		
0079	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL	UNI	5,0000		
0080	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNI	4,0000		
0081	APARELHO DE GLICEMIA (ACCU CHECK ACTIVE)	UNI	2,0000		
0082	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	10,0000		
0083	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	8,0000		
0084	ETER COMERCIAL	LT	6,0000		
0085	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA COM 3 SENCECARE PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	200,0000		
0086	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ BOTÃO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10,0000		
0087	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍMICO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO 150MM X 100M	UNI	16,0000		
0088	AMBÚ ADULTO	UNI	4,0000		
0089	AMBÚ INFANTIL	UNI	2,0000		
0090	PAZ DO DEA ADULTO	UNI	8,0000		
0091	PAZ DO DEA INFANTIL	UNI	4,0000		
0092	MANTA TÉRMICA	UNI	6,0000		
0093	KED PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES TRAUMATIZADOS	UNI	2,0000		
0094	PERINHA PARA SUGAR SECREÇÃO DE RECIEM NASCIDO	UNI	4,0000		
0095	SONDA PARA SUGAR SECREÇÃO DE RECIEM NASCIDO	UNI	8,0000		
0096	COLAR CERVICAL P	UNI	4,0000		
0097	COLAR CERVICAL PP	UNI	2,0000		
0098	LARINGOSCOPIO ACO INOX CONECCIONAL	UNI	2,0000		
0099	TIRANTES AVULSOS PARA PRANCHA	UNI	20,0000		
0100	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 1	UNI	1,0000		
0101	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 2	UNI	1,0000		
0102	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 3	UNI	1,0000		
0103	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 4	UNI	1,0000		
0104	LAMINA LARINGO CURVA NºDE 5	UNI	1,0000		
0105	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TITB 216MM X 30M	ROLO	50,0000		
0106	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA PEQUENA	UNI	4,0000		
0107	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PEQUENA PARA SUTURA	UNI	4,0000		
0108	PINÇA MÉDIA	UNI	6,0000		
0109	TESOURA HOSPITALAR MÉDIA	UNI	6,0000		
0110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM COM WIDIA	UNI	6,0000		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0111	CABO DE BISTURI	UNI	6,0000			
0112	OXIMETRO DE PULSO	UNI	4,0000			
0113	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBASSANTE	UNI	20,0000			
0114	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95 RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL NA COR AZUL CONSTITUIDO DE FILTRO MEDÂNICO DW NÃO TECIDO(TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS	UNI	50,0000			
0115	TUBO DE LATEX GRANDE PARA OXIGENIO	UNI	3,0000			
0116	COPINHO PARA NEBULIZACAO	UNI	6,0000			
0117	KIT COMPLETO PARA OXIGENIO	KIT	4,0000			
0118	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M CAIXA COM 60	CX	10,0000			
0119	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERURANTE MEDINDO 75 X 105CM	UNI	200,0000			
0120	SERINGA PARA INSULINA 0,3/30UI AGULHA FIXA 6MM CURTA ULTRA FINE ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 UNIDADE	UNI	2800,0000			
0121	SERINGA PARA INSULINA 0,5 / 50UI AGULHA FIXA 6MM X 0,25MM CURTA ULTRA FINE ESCALA DE GRADUAÇÃO 1 UNIDADE	UNI	5000,0000			
0122	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	ROLO	16,0000			
0123	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 1,80CM 20G CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA ,FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUA	PCTE	800,0000			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 015/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
 - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 015/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal e Identificação